UFJ

CGA Centro de Gestão Acadêmica | UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SiSU 2023

O Reitor pro tempore da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando a Resolução CONSUNI 014/2021, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, nas vagas não preenchidas pelo SiSU 2023, em complementação às disposições do Edital N. 01/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo visa o preenchimento das vagas não preenchidas pelo SiSU 2023, conforme quadro de vagas por curso (Quadro 1), seguindo as condições apresentadas neste edital, e destina-se aos(às) candidatos(as) que sejam portadores(as) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de **2009 a 2022**.

Quadro 1 - Relação de curso, grau acadêmico, habilitação e turno, com a quantidade de vagas não preenchidas pelo SiSU 2023 e o respectivo grupo a qual o curso pertence.

	Curso	Grau Acadêmico	Habilitação	Turno	Vagas Não Preenchidas
Grupo 1	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	-	Integral	24
	GEOGRAFIA	Licenciatura	-	Noturno	08
	GEOGRAFIA	Bacharelado	-	Noturno	09
	HISTÓRIA	Licenciatura	-	Noturno	22
	PEDAGOGIA	Licenciatura	-	Matutino	04
	PEDAGOGIA	Licenciatura	-	Noturno	07
Grupo 2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	-	Integral	12
Grupo 3	FÍSICA	Licenciatura	-	Integral	39
	QUÍMICA	Bacharelado	-	Integral	33
	QUÍMICA	Licenciatura	-	Integral	43
Grupo 4	LETRAS	Licenciatura	Inglês	Noturno	17
	LETRAS	Licenciatura	Língua Portuguesa	Noturno	18
Grupo 6	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	-	Integral	25
Grupo 7	MATEMÁTICA	Licenciatura	-	Vespertino	40

1.2 Serão disponibilizadas, para este edital, as vagas não preenchidas nos cursos de graduação da

UFJ, para as quais não existem mais candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera no SiSU 2023 (Edital N. 01/2023).

1.3 As quantidades de vagas não preenchidas a que se refere o Quadro 1 poderão ser acrescidas de outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados por parte de candidatos matriculados anteriormente, nas chamadas subsequentes do Edital 01/2023 ou em razão de matrículas indeferidas nessas chamadas.

1.4 Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.5 A UFJ reserva-se o direito de alterar as etapas, e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, ou não realizá-las, e/ou incluir nova(s) etapa(s), se necessária(s) para o preenchimento das vagas.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar quaisquer publicações referentes ao edital no endereço eletrônico < cga.jatai.ufg.br >, durante toda a vigência do edital.

1.7 Integra ao presente edital, o Anexo I - Cronograma.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br>, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no período previsto para as inscrições.

2.3 Em **nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo previsto** no cronograma do processo seletivo (Anexo I).

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler **atentamente o edital e seu anexo**, e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos.

2.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta de *e-mail* no *Google* (*Gmail*) e realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo I);
b) Optar por apenas um dos cursos apresentados no Quadro 1 do Edital;
c) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2022, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 6. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do processo seletivo;
d) Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, anexar (via *upload* no formulário) a documentação necessária, conferir os dados digitados e os documentos anexados, e confirmá-los clicando em "Submeter" o formulário para registrar sua solicitação de inscrição;
e) Os arquivos deverão ser anexados na opção “Adicionar Arquivo”. A documentação deverá estar legível, preferencialmente no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10

MB.

f) Somente serão consideradas aceitas as inscrições das quais conste a documentação exigida no teor e forma definidos no item 3 deste edital.

2.6 A cópia das respostas do formulário eletrônico será enviada para o endereço de *e-mail* fornecido pelo(a) candidato(a), sendo essa cópia o documento comprobatório que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação da inscrição (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados. O(A) candidato(a) deve salvar e arquivar essa comprovação de inscrição para eventual necessidade.

2.6.1 Não será aceita nenhuma outra forma de comprovação de realização de inscrição diferente da mencionada no subitem 2.6, caso seja necessária.

2.7 O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data e horário de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.8 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o curso e demais dados informados no ato da inscrição.

2.9 Aos(Às) candidatos(as) que submeterem inscrição na forma e prazos definidos neste edital será assegurada, exclusivamente, a EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

2.10 A documentação listada no item 3 só será utilizada apenas para fins de matrícula *online*, **em caso de aprovação do(a) candidato(a).**

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Documentação pessoal

3.1.1 Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

i. O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e da Unidade da Federação.

ii. O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento.

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

3.1.3 Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação.

3.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia a 01/10/2022, véspera do primeiro turno da última eleição; os(as) maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

3.1.5 Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino -

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2022; os maiores de 45 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

3.1.6 Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

3.1.7 Termo de Ciência, disponibilizado no endereço <cga.ufj.edu.br>. **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

3.1.8 Os documentos constantes no item 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 7.4 deste edital.

3.2 Documentação de escolaridade

3.2.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado em órgão competente, ou histórico escolar do Ensino Médio; (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

3.2.2 Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, nem histórico escolar deverá apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3.3 Condições e características da documentação para o envio *online*

3.3.1 Os documentos utilizados para a matrícula serão os enviados no ATO DE INSCRIÇÃO.

3.3.2 A matrícula NÃO será realizada sem a apresentação de todos os documentos considerados obrigatórios (item 3), ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga.

3.3.3 Os documentos para a inscrição, e consequentemente, para a matrícula *online* deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) As digitalizações deverão ser legíveis e conter, obrigatoriamente, frente e verso, quando for o caso;
b) Serão considerados documentos de identificação para a inscrição matrícula *online*: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
c) Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, faz-se necessário apresentar boletim de ocorrência no ato de envio da documentação *online* para a inscrição;
d) No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste processo seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

4. DA OPÇÃO PELO USO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do processo seletivo, poderá solicitar a inclusão deste no ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à esta inscrição serão disponibilizados ao(à) candidato(a), conforme especificado no subitem 2.6.

5.2 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a).

5.3 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo(a) candidato(a) e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

5.4 O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade com foto não terá sua inscrição homologada.

5.5 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, conforme item 10, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ pelo e-mail <ingressograduacao@ufj.edu.br>, para obter mais informações.

5.6 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, extemporânea, por *e-mail*, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no edital.

5.8 O(a) candidato(a) ou o(a) seu(sua) representante legal será o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito à ampla defesa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 Só terão suas notas finais calculadas, e classificação no processo seletivo, os candidatos que tiverem sua inscrição HOMOLOGADA.

6.2 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo candidato, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, conforme o Quadro 2.

6.2.1 Não terá sua nota final calculada o(a) candidato(a) que tiver nota ZERO (0,0) na REDAÇÃO.

6.2.2 O grupo ao qual pertence cada curso da UFJ consta no Quadro 1 deste edital.

Quadro 2 - Peso das provas por grupos de cursos.

Grupo	CN	CH	L	M	R
Grupo 1	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
Grupo 2	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
Grupo 3	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Grupo 4	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5
Grupo 5	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
Grupo 6	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
Grupo 7	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

6.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação, cujo cálculo será por média ponderada.

6.4 Em caso de empate na última colocação, ocupará a vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5 O resultado preliminar com as notas parciais do Enem com a respectiva média calculada, e a classificação, observados os pesos do Quadro 2, será publicado na data que consta no cronograma (Anexo I).

6.5.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6.6 A divulgação da lista de aprovados(as) será publicada no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br>, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7. DA MATRÍCULA *ONLINE*

7.1 Somente será matriculado(a) na UFJ o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio, ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, e apresentar a documentação prevista no item 3 deste edital. **Caso contrário, perderá o direito à vaga.**

7.2 O processo de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizado pela Comissão de Escolaridade da UFJ, por meio da análise da documentação pessoal e de escolaridade, que deverá ser encaminhada no ato de inscrição.

7.3 Será realizada a matrícula na UFJ do(a) candidato(a) que tiver sua documentação deferida pela Comissão de Escolaridade da UFJ, conforme publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com parecer de deferimento de matrícula, prevista no cronograma (Anexo I).

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que realizarem o envio *online* da documentação de matrícula serão convocados, em momento posterior ao início do ano letivo, pelo respectivo *e-mail* cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), situado no Campus Jatobá da UFJ, Rod BR 364, km 195 Setor Parque Industrial, n° 3800, Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, a matrícula será cancelada.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as condições para a matrícula estabelecidas por este edital. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

8. DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

8.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br>, conforme os prazos previstos no cronograma do processo seletivo (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o:
a) Resultado preliminar das inscrições homologadas;
b) Relação preliminar das notas do Enem com classificação;
c) Indeferimento de matrícula pela Comissão de Escolaridade.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 O encaminhamento do(s) recurso(s) deverá ser exclusivamente no endereço eletrônico do CGA <cga.jatai.ufg.br>, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio de **formulário eletrônico** a ser disponibilizado nos diferentes períodos previstos para os recursos.

9.4 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:
a) Fundamentar seu pedido de forma clara e consistente, atentando-se em prestar as devidas informações solicitadas pela Comissão de Escolaridade.

9.5 Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, nem os recursos enviados por *e-mail* ou via postal.

9.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

9.7 Na análise dos recursos interpostos, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 O resultado da interposição de recurso será enviado ao(à) interessado(a) pelo *e-mail* informado no ato de inscrição no processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

10.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e comunicados oficiais divulgados no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial da

UFJ, constituirão normas que passarão a integrar o edital.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e anexo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e do CGA.

10.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.5 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ poderão ser ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a), bem como das informações prestadas no referido processo seletivo.

10.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não atender ao disposto no edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

10.8 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ, após a publicação de deferimento de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

10.9 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, porém, havendo necessidade poderá fazê-lo.

10.10 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.11 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas ao Centro de Gestão Acadêmica da UFJ através do *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

10.12 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ e pela Comissão Permanente de Ingresso da UFJ ou por outras instâncias competentes.

10.13 Os(As) estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos(as) demais alunos(as) da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

Jataí - Goiás, 13 de Abril de 2023.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ